



IPMT

PORTARIA Nº 009/IPMT/2022

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 353/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 098/IPMT, de 03 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal, **Tânia Cristina da Silva Rocha**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 881-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério (25%) e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (30%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 808,20 (oitocentos e oito reais, vinte centavos); GAM-Gratificação de Atividade de Magistério no valor de R\$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.175,70 (quatro mil cento e setenta e cinco reais, setenta centavos), com vigência a partir de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº 010 /IPMT/2022

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 058/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 101/IPMT, de 03 de Julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal, **Maria de Nazaré da Silva**, ocupante do cargo de Zeladora 7, matrícula nº 5101, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/2005 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos); totalizando R\$ 1.632,37 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), com vigência a partir de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº. 011 /IPMT/2022

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 266/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 063/IPMT, de 23/07/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e

paritários à servidora pública municipal **Maria Pastora Barros Cruz Nascimento**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 264-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o 5º § do artigo 40 da CF de 1988 (redação determinada pela EC nº 20/1998); e artigo 37, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério (25%) e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (25%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM-gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Extrato do 1º Termo de Apostilamento contrato nº 021/2022 – FMS/SEMS. Objeto: retificação da Cláusula Segunda, visando a inclusão da dotação orçamentária na cláusula segunda do contrato. **INCLUI-SE NA CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLASSIFICAÇÃO:** 2.1 Os recursos financeiros para pagamento de encargos resultantes do presente **CONTRATO**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 1705-** Enfrentamento da emergência contra Pandemia do Covid-19; **2120-** Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2127-** Manutenção do SAMU; **2131-** Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elementos de Despesas: 33.90.30.00-** Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 102-001, 102-102, 102-103, 102-296, 102-304, 102-305, 102-306, 102-307, 102-214, 102-280, 102-300.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI– CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento contrato nº 020/2022 – FMS/SEMS. Objeto: retificação da Cláusula Segunda, visando a inclusão da dotação orçamentária na cláusula segunda do contrato. **INCLUI-SE NA CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLASSIFICAÇÃO:** 2.1 Os recursos financeiros para pagamento de encargos resultantes do presente **CONTRATO**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 1705-** Enfrentamento da emergência contra Pandemia do Covid-19; **2120-** Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2127-** Manutenção do SAMU; **2131-** Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elementos de Despesas: 33.90.30.00-** Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 102-001, 102-102, 102-103, 102-296, 102-304, 102-305, 102-306, 102-307, 102-214, 102-280, 102-300.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** SAFRAMED HOSPITALAR LTDA– CNPJ sob o nº 36.629.597/0001-85.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento contrato nº 019/2022 – FMS/SEMS. Objeto: retificação da Cláusula Segunda, visando a inclusão da dotação orçamentária na cláusula segunda do contrato. **INCLUI-SE NA CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLASSIFICAÇÃO:** 2.1 Os recursos financeiros para pagamento de encargos resultantes do presente **CONTRATO**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 1705-** Enfrentamento da emergência contra Pandemia do Covid-19; **2120-** Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2127-** Manutenção do SAMU; **2131-** Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elementos de Despesas: 33.90.30.00-** Material de Consumo; **Fonte**

de Recursos: 102-001, 102-102, 102-103, 102-296, 102-304, 102-305, 102-306, 102-307, 102-214, 102-280, 102-300.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI– CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento contrato nº 022/2022 – FMS/SEMS. Objeto: retificação da Cláusula Segunda, visando a inclusão da dotação orçamentária na cláusula segunda do contrato. **INCLUI-SE NA CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLASSIFICAÇÃO:** 2.1 Os recursos financeiros para pagamento de encargos resultantes do presente **CONTRATO**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 1705-** Enfrentamento da emergência contra Pandemia do Covid-19; **2120-** Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2127-** Manutenção do SAMU; **2131-** Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elementos de Despesas: 33.90.30.00-** Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 102-001, 102-102, 102-103, 102-296, 102-304, 102-305, 102-306, 102-307, 102-214, 102-280, 102-300.** **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** J L B PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO– CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 12/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da rede pública municipal de ensino, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 040/2021; Liberação nº 043/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** F A S M Service Eireli, CNPJ sob o nº 36.965.115/0001-68. **Valor total estimado:** R\$ 100.527,00. **Data:** 10/01/2022. **Vigência:** até 10/04/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 FUNDAMENTO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato nº 001/2021 referente a locação de um imóvel localizado na Av. Jaime Rios, nº 800, Centro, Timon-MA, para fins de sediar a Coordenadoria Geral de Comunicação. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Coordenadoria Geral de Comunicação - PMT/MA **CONTRATADO:** Joseane Carlos De Albuquerque **Data de assinatura:** 25/02/2022 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. Fundamentação legal: O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 57, II da lei nº 8.666/93. **Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP **CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14 **Contratada:** SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA (BR LOCADORA). **CNPJ da contratada:** 10.644.834/0001-93. **Objeto e Justificativa do Aditamento:** Prorrogação de vigência do contrato nº 001/2020 de locação de veículo automotivo, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, tendo em vista nos termos contidos no Art. 57 da lei nº 8.666/1993, que tem prestação de serviços executados de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos. **VIGÊNCIA:** O Contrato nº 001/2020 passa a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 20/12/2021.

RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato do contrato nº 008/2022 – Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.308, do dia 07 de fevereiro de 2022.